



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

**INDICAÇÃO N.º 177/2025**

**AUTOR: Philippe de Paula Paiva**

**COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem**

**EMENTA:** Que seja realizado ações de conscientização, prevenção e proteção de crianças e adolescentes contra crimes virtuais

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizado ações de conscientização, prevenção e proteção de crianças e adolescentes contra crimes virtuais.

## JUSTIFICATIVA

Com o uso cada vez mais frequente da internet por crianças e adolescentes, aumentam também os riscos de exposição a crimes virtuais como aliciamento, abuso sexual online, cyberbullying, fraudes e roubo de dados.

Muitos pais e educadores não têm o conhecimento necessário para orientar os jovens sobre comportamentos seguros no ambiente digital. Por isso, é fundamental que o Poder Público assuma um papel ativo na prevenção, orientação e acolhimento de possíveis vítimas.

A presente indicação visa criar um ambiente mais seguro para nossos jovens e estimular uma cultura digital consciente e responsável no município. As ações sugeridas incluem campanhas educativas nas escolas e redes sociais, oficinas e palestras para pais, alunos e professores sobre segurança digital, criação de um canal municipal de denúncias ou apoio psicológico para vítimas de crimes digitais, parcerias com órgãos de segurança para mapeamento de riscos e acompanhamento de casos.

**Porto Real, 30 de junho de 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

**Philippe de Paula Paiva**  
Autor

**Assinam como Coautores:**

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Luís Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE JUNHO DE 2025**



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

